DECRETO nº 2.726, de 04 de novembro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 193.330,98 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 193.330,98 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	**02 – GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0132.2423 – Ações de Proteção e Defesa Civil.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17110005 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	193.330,98
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		**R$**	**193.330,98**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, previsão de excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2026, Fonte: 17110005 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Defesa Civil - Horas Máquinas.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	**R$**	**193.330,98**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04/11/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 04/11/2026.
